

PROCESSO: 0109-0017/2026

INTERESSADO: SMDETR

ASSUNTO: Sol. de contratação de empresa especializada em material institucional

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO as justificativas acerca da necessidade da contratação, visando garantir o fornecimento dos itens para atender a necessidade da SEMDETR dentro do prazo estimado;

CONSIDERANDO as razões de escolha do fornecedor, que atendeu as exigências contidas no Aviso de Dispensa Não Eletrônica nº 90001/2026, devidamente comprovada nos autos atestado pelo agente de contratação;

CONSIDERANDO a proposta de preço negociada apresentada nos autos, dentro do valor estimado do aviso de dispensa, conforme atestado pelo agente de contratação, atendendo aos preceitos da economicidade e vantajosidade, dentro dos valores máximos praticados no Decreto nº 12.807/2025;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com todos os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômica suficientes para a celebração do contrato, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, via DISPENSA DE LICITAÇÃO em RAZÃO DO VALOR, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 75, inciso II, do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir a despesa, atestada e apresentada pelo Setor de Contabilidade, essencial para a formalização do contrato;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO nº 06/2026 da Procuradoria Geral do Município - PGM, opinando de forma favorável pela deflagração do aviso de dispensa eletrônica "não eletrônica", acolhendo a minuta do aviso de contratação direta apresentada pela DELCA em todos os termos;

CONSIDERANDO o aparente cumprimento dos ditames legais alijados pela Diretoria da DELCA e pelo Agente de Contratação, mediante relatórios emitidos pelo agente público na plataforma eletrônica;

CONSIDERANDO o PARECER nº 25/2026 da Controladoria do Município - CGM opinando pela regularidade do procedimento de dispensa adotado pelo Agente de Contratação, opinando pela regularidade do procedimento, declarando APTO o

prosseguimento para geração da despesa.

E considerando que a contratação direta visando garantir o fornecimento dos itens do Termo de Referência, **RATIFICO e AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA em RAZÃO DO VALOR**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, sendo a CONTRATAÇÃO DIRETA o meio mais adequado para atender a necessidade pretendida, visando a plena satisfação do objeto de contrato, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, com respaldo legal, técnico e jurisprudencial, assegurado a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública, passando a fazer juntada do **Termo de Adjudicação e Homologação**.

DETERMINANDO as seguintes providências, para o regular prosseguimento do processo:

I – Remetam-se os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos para providências necessárias à formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da lei Federal nº 14.133/2021;

II – Promova-se a publicação da Contratação Direta no sistema de informação municipal, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei 14.133/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e dos órgãos de controle;

III – Por fim, encaminha-se o procedimento ao Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documentos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos de art. 140, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registra-se e cumpre-se.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2026.


MARIA DE FATIMA RESENDE ROCHA OTÍLICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

**Termo de Autorização e Homologação Processo
Administrativo nº 0109-0017/2026**

Pelo presente instrumento, considerando o teor dos autos do processo administrativo em epígrafe, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO, SOB DEMANDA**, no uso das suas atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 98/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º do Decreto Municipal, **RECONHECE e RATIFICA a CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelas razões que seguem:

1 – Fundamentação Legal: sobreto pela caracterização da contratação direta, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, considerando os valores pactuados na pesquisa de preços, dentro dos parâmetros máximos estipulados no Decreto Federal nº 12.807/2025 c/c Decreto Municipal nº 98/2023.

2 – Razão da escolha da pessoa jurídica: sobretudo pela comprovação da regularidade jurídica, fiscal, social, econômica e financeira demonstrada nos autos;

3 – Justificativa dos Preços: sobretudo por meio da negociação praticada pelo agente de contratação, dentro dos valores máximos praticados no aviso de dispensa não eletrônica;

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação apresentada, nos termos:

- a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO, SOB DEMANDA**, destinados ao stand do Município de Pilar na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos, contemplando a impressão, acabamento e entrega final dos produtos, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS;
- b) Pessoa Jurídica: **MAGENTA GRAFICA E EDITORA ME - CNPJ: 03.***.***/0001-00;**
- c) Valor: **R\$ 17.450,00** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- d) Prazo de vigência do contrato: **60 (sesenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- e) Prazo e condições de pagamento: O pagamento será efetuado

em até **10 (dez) dias**;

- f) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função Programática: 13.122.0001.2014; Projetos/Atividade: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- g) Publicação: Nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021, este termo será publicado no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Pilar/AL, para fins de transparência e controle social.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109-0017/2026

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90001/2026**, passando a **RATIFICAR** a situação e o reconhecimento da dispensa para contratação, e **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR** contratação, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO, SOB DEMANDA**, destinados ao stand do Município de Pilar na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos, contemplando a impressão, acabamento e entrega final dos produtos, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.; b) Contratada: MAGENTA GRAFICA E EDITORA ME - CNPJ: 03.***.***/0001-00; c) Valor: R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais); e) Prazo: 60 (sessenta) dias; f) Dotação: Unidade Orçamentária: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Função Programática: 13.122.0001.2014; Projetos/Atividade: 2014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DELCA / PILAR

FLS. _____

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA via DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90001/2026**, passando a **RATIFICAR** a situação e o reconhecimento da dispensa para contratação, e **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** contratação, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DE DIVULGAÇÃO, SOB DEMANDA**, destinados ao stand do Município de Pilar na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos, contemplando a impressão, acabamento e entrega final dos produtos, a fim de atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.**; b) Contratada: **MAGENTA GRAFICA E EDITORA ME - CNPJ: 03.***.***/0001-00**; c) Valor: **R\$ 17.450,00** (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta reais); e) Prazo: **60** (sessenta) dias; f) Dotação: Unidade Orçamentária: **0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**; Função Programática: **13.122.0001.2014**; Projetos/Atividade: **2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**; Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0109-0017/2026.**

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:61A9E2BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/01/2026. Edição 2728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>